



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13



TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01.07.021/2020/DL/SEMS, QUE FAZEM
ENTRE SI O (A). FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A JB. GEMAQUE COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.884.091/0001-54, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 354.961.933-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JB. GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.964.883/0001-73, sediado(a) na AV GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 1683, SALA 501B, BAIRRO NAZARE, em BELEM- PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ANGELO GEMAQUE COSTA, portador(a) do CPF nº 881.291.952-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.019/2020/DL/SEMS e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei 9.144 de 06/11/2020 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.021/2020/DL/SEMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EPI'S E MATERIAIS TÉCNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Máscaras cirúrgica tripla c/elástico, cx c/50unid.	Caixa	1.060	R\$ 85,00	R\$ 90.100,00
Macação de segurança descartável	pacote	158	R\$ 48,00	R\$ 7.584,00
Avental TNT pacote c/10unid	Caixa	160	R\$ 61,90	R\$ 9.904,00
Luva Proced. Tam P, c/po cx c/100unid	Caixa	450	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
Luva Proced. Tam M, c/po cx c/100unid	caixa	315	R\$ 120,00	R\$ 37.800,00
Luva Proced. Tam G, c/po cx c/100unid	caixa	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
Frasco Alcool 70% 1L	unid	1.550	R\$ 7,50	R\$ 11.625,00
TOTAL GERAL				R\$ 232.613,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 dias, com início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos



efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.613,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

Projeto/Atividade:

10..301.0010.2.116 – Ação Enfrent. Emerg. Saúde Pública decorrente do COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020, em consonância com a Lei estadual do Pará nº 9.144 de 06 de novembro de 2020.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, em consonância com a Lei estadual do Pará nº 9.144 de 06 de novembro de 2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro de Goianésia do Pará - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goianésia do Pará - PA, 22 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

JB. GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ (MF) : 05.964.883/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-